



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, de 2021

(Do Sr. Dr Leonardo)

Dispõe sobre prorrogação de contratos de profissionais que atuam no Programa Mais Médicos e no Programa Médicos pelo Brasil no combate à pandemia da Covid-19.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a prorrogação de contratos de profissionais de saúde que atuam no Programa Mais Médicos, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e no Programa Médicos pelo Brasil, da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, no combate à pandemia da Covid-19, terão seus contratos prorrogados por mais 3 (três) anos.

Art. 2º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-K:

“Art. 3º-K. Os profissionais de saúde que atuam no Programa Mais Médicos da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e no Programa Médicos pelo Brasil, da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, desde que com contrato vigente e comprovadamente atuando no combate à pandemia da Covid-19, terão seus contratos prorrogados por mais 3 (três) anos.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A presente projeto de lei propõe a prorrogação, por mais 3 anos, do prazo de vigência dos contratos de dos profissionais de saúde que atuam no Programa Mais Médicos da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e no Programa Médicos pelo Brasil, da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, desde que com contrato vigente e comprovadamente atuando no combate à pandemia da Covid-19.

Em matéria recente, o Ministério da Saúde publicou o Edital nº 6, que prorroga excepcionalmente a permanência de médicos do 19º ciclo do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB), contratados pelo Edital nº 5, de 11 de março de 2020.

Com a medida, serão prorrogados por mais um ano os contratos de cerca de 2.900 profissionais, que teriam suas atividades encerradas a partir de abril de 2021. Assim, os médicos poderão permanecer nas frentes de atendimento à população em todos os estados, atuando como mais uma contribuição no enfrentamento da pandemia da Covid-19, além, claro, de reforçar a ação de atenção primária no Sistema Único de Saúde – SUS.

Esse tipo de ação é relevante, em especial agora, quando a pandemia encontra-se, talvez, em seu momento mais preocupante, com número de mortes cada vez maior e hospitais por todo o país sem vagas de UTI.

Assim, propomos a prorrogação por mais 3 anos dos prazos de vigência dos contratos de profissionais de saúde que atuam no Programa Médicos pelo Brasil, desde que estejam com contrato vigente e comprovem a atuação no combate à pandemia. Busca-se garantir, desse modo, a atuação plena desses profissionais por um prazo razoável, até que a situação do sistema de saúde do país se normalize.

Solicita-se, assim, apoio dos pares para sua aprovação.

Sala de Sessões, em de de 2021.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Deputado DR LEONARDO
Solidariedade/MT**

Apresentação: 06/04/2021 20:36 - Mesa

PL n.1250/2021

Documento eletrônico assinado por Dr. Leonardo (SOLIDAR/MT), através do ponto SDR_56402, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 5 9 5 4 6 6 0 9 0 0 *